



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 005/2023

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021 e em respeito ao direito adquirido (Art. 5º, inciso XXXVI da CF/1988), após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

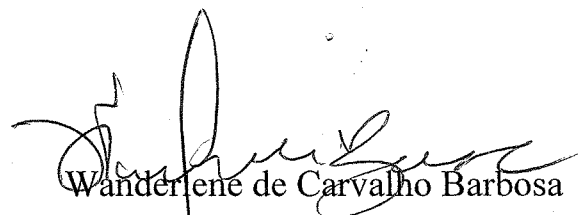
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 477.672.436-72, matrícula 2911, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Grau B, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

EM 09 / 03 / 2023

Felixlândia, 09 de março de 2023



Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva do IPREM-FEL